



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4551/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 1.286,23.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0801- Secretaria Municipal de Educação

339093990000 – Diversas Indenizações e Restituições (687) (1130) R\$ 1.286,23

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, os recursos

provenientes do recurso SEC-RS, por redução de verba no valor de R\$ 1.286,23

0801- Secretaria Municipal de Educação

339033000000 – Passagens e despesas de locomoção (489) (1130) R\$ 1.286,23

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 06 DE OUTUBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 06/10/2009.livro 30.